



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 565 DE 21 DE JUNHO DE 2006.**

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 2.673.635,39 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social de Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 2.673.635,39 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso II, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com créditos referente ao aumento teto financeiro do FNDE/PNAE, aumento do teto financeiro do Programa Bolsa Família para manutenção do Cadastro Único, Excesso Arrecadação do SUS/AIH e SUS/SAI e Convênio Governo do Estado/PADEM, na forma dos anexos I e II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2006.

  
**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Anexo I – Decreto 565/06

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO
05.01.15.451.0021.1056	4.4.90.51.00	0213	61	2.240.000,00
06.01.12.361.0013.2033	3.3.90.33.00	0205	98	2.749,20
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.30.00	0204	221	392.809,17
10.20.08.244.0024.2138	3.3.90.30.00	0212	597	10.077,02
<b>10.20.08.244.0024.2138</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>0212</b>	<b>598</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>2.673.635,99</b>

Anexo II – Decreto 565/06

Convênio DER - Padem Bairro Novo

Fonte: 0204 - SUS - AIH/SIA/CEO

	Até maio/05	jun a dez/05	Total	Perc	Até maio/06	jun a dez/06	Total	Valor Estimado	Excesso
	A	B	C	C=B/A	D	E=DxC	F		
AIH/SUS	535.148,42	783.008,69	1.318.157,11	1,46	414.788,74	606.903,01	1.021.691,75	1.018.690,00	3.001,75
SAI/SUS	403.514,74	773.359,36	1.176.874,10	1,92	539.847,82	1.034.649,60	1.574.497,42	1.184.690,00	389.807,42
CEO/SUS	-	-	-		44.750,00	103.520,00	148.270,00	148.270,00	-
<b>Total</b>	<b>938.663,16</b>	<b>1.556.368,05</b>	<b>2.495.031,21</b>		<b>999.386,56</b>	<b>1.745.072,61</b>	<b>2.744.459,17</b>	<b>2.351.650,00</b>	<b>392.809,17</b>

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total	Valor Previsto	Diferença
7	1.070.000,00	7.490.000,00	5.610.000,00	1.880.000,00